



DECRETO Nº 168, DE 02 DE JULHO DE 2026

**DESIGNA TUTOR E FACILITADOR
PARA A OFICINA INTERATIVA
CUIDANDO DE QUEM CUIDA:
CUIDADOS COM A SAÚDE MENTAL
DOS SERVIDORES, E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA**, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,
no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Art. 85. da Lei 1323/2022, que prevê a designação de servidor por ato próprio do Chefe do Poder Executivo Municipal para a função de tutor, facilitador e instrutor de curso ou capacitação objetivando a qualificação e aperfeiçoamento dos servidores públicos municipais;

DECRETA:

Art. 1º Fica designada para atuar como tutora da Oficina Interativa Cuidando de Quem Cuida: Cuidados com a Saúde Mental dos Servidores, a servidora Anna Julia Mantuan Santos Lima, Matrícula 8354, pelo período de 01/07/26 a 30/07/2026.

Art. 2º Fica designada para atuar como facilitadora da Oficina Interativa Cuidando de Quem Cuida: Cuidados com a Saúde Mental dos Servidores, a servidora Adriana Bispo Santos Ferreira, matrícula 8262, no período de 01/07/26 a 30/07/2026.

Art. 3º A bonificação devida durante o mês de julho a tutora será de 40% (quarenta por cento) do salário mínimo vigente; e a facilitadora será de 30% (trinta por cento) do salário mínimo vigente.

Art 4º São atribuições do tutor organizar, coordenar, programar a capacitação, além de acompanhar a aplicação do tema e o processo de aprendizagem do aluno, avaliando seu



interesse e desempenho, auxiliando no desenvolvimento de suas habilidades, tirando suas dúvidas e resolvendo os problemas que possam ocorrer.

Art. 5º São atribuições do facilitador: responsável por auxiliar o tutor na organização do curso de capacitação, na elaboração do material necessário e orientação na utilização do mesmo, além de auxiliar os participantes a alcançar os objetivos propostos.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de julho de 2026.

Atílio Vivacqua/ES, 02 de julho de 2026.

HÉLIO HUMBERTO LIMA FILHO
Prefeito Municipal